



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 004/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:


Conceder Aposentadoria por Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a LUIZ MÁRIO DE ASSIS FILHO, Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4295, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº138/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 06 de janeiro de 2022


LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

